

Códigos por Natureza Jurídica:

■ 1. Prefeitura Municipal ■ 2. Câmara Municipal ■ 3. Outros

Dia	Obrigações		Legislação	Natureza Jurídica que se aplica		
	Com o TCM-PA	Em Geral		1	2	3
05	Último dia para apresentação ao TCM-PA do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) referente ao 5º bimestre e do correspondente comprovante de publicação, sendo os demonstrativos referidos no art. 53 da LC nº 101/2000, obrigatórios apenas para os municípios com mais de 50.000 habitantes, e para os municípios que não optaram pela faculdade expressa no art. 63 da LC nº 101/2000		Art. 103, Inciso III, do Regimento Interno do TCM-PA	■		
15		Término do 2º período da Sessão Legislativa, observada a Lei Orgânica de cada município	Art. 59, da Constituição do Estado do Pará		■	
		Último dia para aprovação do Projeto de Lei Orçamentária, devidamente apreciado pela Câmara Municipal, observada a Lei Orgânica de cada município	Art. 204, §5º, da Constituição do Estado do Pará		■	
20		Último dia para repasse do Duodécimo às Câmaras Municipais	Art. 62, caput, da Constituição do Estado do Pará, e Art. 168, da Constituição Federal de 1988	■		
31	Último dia do ano em que foi votada a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para encaminhamento ao TCM-PA, no caso de sancionada pelo Prefeito Municipal, ou no caso de promulgação pelo Legislativo		Art. 103, Inciso II, do Regimento Interno do TCM-PA	■	■	
		Último dia para o envio da Prestação de Contas ao Executivo Municipal para consolidação das contas do Município	Arts. 34 e 78, da Lei nº 4.320/64		■	
	Término do 3º quadrimestre. O encaminhamento da Prestação de Contas em meio eletrônico referente as contas de gestão, deve observar as datas determinadas em provimento próprio do TCM-PA		Art. 6º, da Resolução nº 004/2018/TCM-PA, e Art. 103, Inciso V, do Regimento Interno do TCM-PA	■	■	■
	Encaminhar juntamente com a Prestação de Contas do 3º quadrimestre, o Relatório de Conformidade dos Convênios e demais instrumentos congêneres		Art. 140, §3º, do Regimento Interno do TCM-PA, e Art. 12, da Instrução Normativa nº 001/2014/TCM-PA	■		
	Último dia do ano em que foi votada a Lei do Plano Plurianual Anual (PPA), para encaminhamento ao TCM-PA, no caso de sancionada pelo Prefeito Municipal, ou no caso de promulgada pelo Legislativo		Art. 103, Inciso II, do Regimento Interno do TCM-PA	■	■	

OBSERVAÇÕES:

1) Os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados, e serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo o dia do vencimento (Lei Complementar nº 109/2016 e Art. 210, do Regimento Interno do TCM-PA)

2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente, se o início ou término coincidir com final de semana, feriado ou dia em que o TCM-PA esteja fechado ou que tenha encerrado o expediente antes da hora normal (Art. 210, § Único, do Regimento Interno do TCM-PA)